

## CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 17/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL TUTORIA ACADÊMICA – PROGRAMA FLAGSHIP PORTUGUÊS

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORE(A)S DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL – PROGRAMA FLAGSHIP PORTUGUÊS

A Assessora para Assuntos Internacionais – professora Liliane Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública esta Chamada Interna de Seleção de estudantes de pós-graduação em Letras (PROMEL) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para atuarem como Tutore(a)s Acadêmico(a)s de Português como Língua Adicional (PLA), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuarem como tutore(a)s acadêmico(a)s de Português como Língua Adicional (PLA), no Programa Flagship Português (PFP).

#### 2. DAS ATIVIDADES DO(A) TUTOR(A) E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s atuarão tanto com o(a)s aluno(a)s estadunidenses do Programa Flagship Português (PFP), quanto com o(a)s professore(a)s das disciplinas, cumprindo uma carga horária de 20h semanais.

2.2 As atividades a serem desempenhadas pelo(a) candidato(a) incluem:

- a) participação em reuniões de discussão teórico-metodológica;
- b) participação em treinamento sobre avaliação oral e técnicas de OPI (*Oral Proficiency Interview*);
- c) observação e participação das/nas aulas do(a)s professore(a)s do PFP;
- d) oferta de sessões de tutoria em dias e locais indicados pelo(a)s professore(a)s do PFP;
- e) atendimento às dúvidas do(a)s alunos;
- f) leitura de bibliografia indicada pelo(a)s professore(a)s;
- g) mediação de atividades coorientadas; e
- h) apresentação de resultados das atividades em relatórios periódicos.

2.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 2.2 pelo(a)s candidato(a)s poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da bolsa, quando houver.

#### 3. DO PERÍODO

3.1 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s desempenharão suas atividades no período de 1º de fevereiro a 31 de maio de 2024.

3.2 Se o(a) candidato(a) selecionado(a) concluir seu mestrado durante o período especificado acima, poderá continuar desempenhando as atividades até o final do período para o qual foi contratado(a).

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para tutore(a)s. Haverá cadastro reserva.

4.2 As bolsas serão pagas com recursos do Programa *Flagship* Português, através da FUNDEP - Fundação de Pesquisa.

4.5 O valor da bolsa mensal será de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais).

4.6 Candidato(a)s que já recebem ou venham a ser contemplados eventualmente com outro tipo de bolsa, salário e/ou outro tipo de remuneração poderão atuar e os casos serão analisados de acordo com as resoluções vigentes.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) **Estar regularmente matriculado(a)** no Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei (PROMEL/UFSJ);
- c) **Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao PFP.**

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **respeitando o curso elegível, conforme constante no item 5, letra B e até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscricoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php)
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
  1. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
  2. **Curriculum Lattes**; e
  3. **Declaração de Vínculo**, emitida pelo Portal SIGAA, pela PROPE ou pelo PROMEL.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1, letra B desta chamada, **os documentos comprobatórios das atividades constantes de seu currículo**, conforme consta no item 7.1.2, letra B – quadro 2.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

6.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

6.6 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s envolverá duas etapas, sendo:

7.1.1 **Análise do Curriculum do(a) candidato(a) – 1ª ETAPA;**

7.1.2 **Avaliação da Prática de Ensino de Português para Estrangeiros – 2ª ETAPA.**

- a) **Avaliação da Prática de Ensino de Português para Estrangeiros:** se dará por meio de apresentação para a banca de uma Microaula simulada de Português para

Estrangeiros, com duração de 20 (vinte) minutos. Para a aula simulada pede-se que o(a) candidato(a) apresente documento de identificação, com foto.

#### Quadro 1: apresentação da Microaula

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
20/11/2023	A partir das 14h	A ser divulgado na página da ASSIN

**7.2** A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será alfabética.

**7.3** Para os critérios de seleção, serão avaliados os requisitos, quantificando e atribuindo de 0 a 20 pontos a:

- a) Currículo (ver quadro detalhado no item 7.4);
- b) Prática de Ensino: Microaula

**7.4** Critérios<sup>1</sup> para avaliação do currículo do(a) candidato(a), conforme quadro 2, abaixo:

#### Quadro 2: avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Atividades <sup>2</sup>	Pontuação
Experiência Prévia com Ensino de Línguas (maternas ou estrangeiras)	1,5 ponto por semestre lecionado, até um total de 6 pontos
Monitoria/tutoria em aulas de línguas (maternas ou estrangeiras)	1,5 pontos por monitoria semestral, até um total de 6 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão	1 ponto por semestre de participação, até um total de 3 pontos
Publicação de artigos científicos ou capítulos de livro	1 ponto por artigo/capítulo, até um total de 3 pontos
Apresentações na área do ensino de línguas	1 ponto por apresentação, até um total de 2 pontos
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

- <sup>1</sup> As experiências e currículo do(a) candidato(a) só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória das atividades mencionadas. As declarações e comprovações deverão ser inseridas no sistema, no ato da inscrição.
- <sup>2</sup> Somente serão avaliadas atividades que tenham sido realizadas por, no mínimo 6 meses, nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

**7.5** Critérios para avaliação da Prática de Ensino: Microaula, conforme quadro 3, abaixo:

#### Quadro 3: avaliação da Prática de Ensino: Microaula

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade da proposta da aula	5 pontos
Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção e entonação	4 pontos
Adequação da abordagem metodológica utilizada ao ensino de LE/PLE	6 pontos
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	5 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>20 pontos</b>

**7.6** O Resultado Final será calculado pelo somatório das médias apuradas nas duas etapas: análise do curriculum e Microaula.

**7.7** No caso de empate, terá vantagem o(a) candidato(a) com pontuação mais alta no quesito “Experiência Prévia com Ensino de Línguas (maternas ou estrangeiras)”.

**7.8** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada (análise da documentação, avaliação do curriculum e avaliação prática de ensino – Microaula).

**7.9** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**7.10** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar os documentos solicitados e/ou que não comparecer a qualquer etapa de seleção desta chamada.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (MICROAULA), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)**

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição na página da ASSIN.	De <b>1º a 13 de novembro de 2023</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php</a>
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia <b>14 de novembro de 2023</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição)	<b>Após às 12h</b> do dia <b>14 de novembro de 2023</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição)
SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise do Curriculum Lattes e da Experiência do(a) candidato(a)	Dia <b>15 de novembro de 2023</b>
SELEÇÃO – SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação da lista com os horários e local para apresentação da Microaula	<b>Após as 14h</b> do dia <b>16 de novembro de 2023</b>
2. Apresentação da Microaula	Dia <b>20 de novembro de 2023</b> , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma desta chamada
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	<b>A partir das 16h</b> do dia <b>20 de novembro de 2023</b>
2. Prazo para recurso	<b>Até às 12h</b> do dia <b>23 de novembro de 2023</b>
3. Análise do recurso	<b>Até às 12h</b> do dia <b>27 de novembro de 2023</b>
4. Divulgação do resultado final	<b>Após às 16h</b> do dia <b>28 de novembro de 2023</b>
REUNIÃO COM O(A)S SELECIONADO(A)S	
1. Reunião com o(a)s selecionado(a)s	<b>A ser definido</b>

**8.2** Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 23 de novembro de 2023, após às 12h.

## 9. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

**9.1** O(a) candidato(a) que desistir da seleção **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com o(a)s selecionado(a)s, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais.

**9.2** Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

## 10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

**a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas/editais complementares, será feita no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

**b)** caberá ao(à) candidato(a) **acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção.

**c)** dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

**11.1** Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverá(ão) utilizar, exclusivamente, o e-mail [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), no horário das **9h às 12h e de 14h às 17h**, para solicitar esclarecimentos. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

**11.2** O(a) candidato(a) que descumprir a presente Chamada, suas normas e as Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las ficará sujeito às sanções e penalidades, decorrentes de seus atos.

**11.3** É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos ao sistema de inscrição.

**11.4** Os recursos a esta Chamada **deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br)** conforme prazo previsto no cronograma.

**11.5** Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

Assim, ficam todos o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para tutor(a), no período anteriormente citado, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgada na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

São João del-Rei, 1º de novembro de 2023.

**Profa. Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Coordenadora Institucional do Programa Flagship Português  
Universidade Federal de São João del-Rei